



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,

O Instituto Água Viva de Pesquisa e Extensão em Aquicultura e Pesca Sustentáveis, Meio Ambiente e Processos de Recursos Pesqueiros tem por finalidade a experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos. Nasceu na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), sob a forma de associação sem fins lucrativos.

A parceria com a iniciativa privada se fez necessária devido ao seu corpo técnico ser formado por voluntários mestrandos e doutorandos das nossas universidades públicas, possibilitando, assim, a remuneração destes profissionais com bolsas de estudos e o custeio das despesas administrativas visando à manutenção da própria instituição.

O Instituto Água Viva cumpriu as obrigações previstas em lei, tendo realizado reforma nas instalações e construção de alojamento para bolsistas de projeto de pesquisas. Dentre as atividades desenvolvidas, existe a capacitação de mais de 200 produtores por ano, a realização de seminários, oficinas e lançamento de livros e cartilhas com os seguintes temas: Produção Orgânica Animal, Cultivando Água Boa, de 2012, e Manual Técnico de Criação do Pacu em Tanque de Rede para a Produção de Carne Mecanicamente Separada.

Diante do que se tem verificado no processo de evolução desse segmento da nossa economia, que ganha expressão e consolidação a cada ano no nosso Município, é que submetemos à consideração do colegiado desta Casa de Leis toledana, de modo a se alargar as atribuições contributivas para a nossa economia hoje conferidas ao Instituto Água Viva de Pesquisa e Extensão em Aquicultura e Pesca Sustentáveis, Meio Ambiente e Processos de Recursos Pesqueiros, entidade municipal declarada de utilidade pública pela Lei "R" nº 9, de 13.01.2009.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2013

ADRIANO REMONTI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 113/2013

Altera a legislação que autoriza o Município de Toledo a outorgar a concessão administrativa de uso de imóvel ao Instituto Água Viva de Pesquisa e Extensão em Aquicultura e Pesca Sustentáveis, Meio Ambiente e Processos de Recursos Pesqueiros.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que autoriza o Município de Toledo a outorgar a concessão administrativa de uso de imóvel ao Instituto Água Viva de Pesquisa e Extensão em Aquicultura e Pesca Sustentáveis, Meio Ambiente e Processos de Recursos Pesqueiros.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei nº “R” 143, de 20 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** - ...

I - implantar no, imóvel a ele concedido, o Centro Mesorregional de Ciência e Tecnologia em Aquicultura e Pesca Sustentável e desenvolver atividades visando à difusão dos produtos orgânicos da agricultura familiar;

...

VII - utilizar as instalações em parceria com a iniciativa privada, visando ao aprimoramento dos produtos, ao desenvolvimento de novas tecnologias em aquicultura e pesca sustentável e à difusão dos produtos orgânicos da agricultura familiar;

VIII - fomentar, por meio de pesquisa, ensino e extensão, o desenvolvimento científico e tecnológico em aquicultura e pesca sustentável e de produtos orgânicos da agricultura familiar, objetivando a troca de saberes entre estudantes, profissionais, técnicos, associações, cooperativas, agricultores, aquicultores, pescadores e a comunidade.

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de junho 2013

ADRIANO REMONTI

PL 113/2013
AUTORIA: Ver. Adriano Remonti

